

O Secretário Municipal de Administração de Blumenau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público 003/2014, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal da Prefeitura de Blumenau, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 660/2007, nº 661/2007, Decreto Municipal nº 10.392/2014 e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **12 de agosto a 11 de setembro de 2014**.

A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público 003/2014 será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do **ANEXO I** deste Edital.

**1.1.1.** A Prefeitura de Blumenau reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

**1.2.** As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos **ANEXOS I, II, e III**, partes integrantes do presente Edital.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo e até a data da posse, aos seguintes requisitos:

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada na forma da lei;

**2.2.** Estar no gozo de direitos políticos;

**2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.4.** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**2.5.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

**2.6.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

**2.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**2.8.** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;

**2.9.** Apresentar declaração de bens;

**2.10.** Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública.

**2.11.** Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;

**2.12.** Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato.

## **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** A legislação municipal reserva às pessoas com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) dos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Blumenau. Através de Acórdão o Superior

Tribunal Federal decidiu que esta reserva não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

**3.2. Para este Concurso, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.**

**3.3.** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

**3.4.** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

**3.4.1.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.5.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1. As inscrições acontecerão no período de 12 de agosto a 11 de setembro de 2014, exclusivamente, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).**

##### **4.1.2. Valores de inscrição:**

<b>CARGO / ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Nível Fundamental	R\$ 40,00

**4.2.** O candidato deverá acessar o site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 12 de agosto e 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 11 de setembro de 2014.**

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

**4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o encerramento bancário do dia 12/09/2014,** dia seguinte ao encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

**4.6.** Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003 e aquele que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 675/2008.

**4.6.1.** Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido, o candidato doador de sangue deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital.

**4.6.2.** Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido para o candidato que não possuir renda este deverá atender ao disposto no artigo 2º. da Lei Complementar nº 675/2008.

**4.6.3.** O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante requerimento **ANEXO IV**, protocolizado na Diretoria de Pessoal, na sala 28, no 2º piso Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 17:30 horas, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, no período de **12 de agosto a 21 de agosto de 2014**, acompanhado da documentação prevista na respectiva legislação.

**4.6.4.** O candidato poderá optar por enviar o requerimento, juntamente com os demais documentos comprobatórios pelo correio, através de SEDEX ou AR, para: Prefeitura Municipal de Blumenau, aos cuidados da Comissão do Concurso Público, Sala 28, 2º andar, Praça Victor Konder, 02, Centro CEP 89010-904, Blumenau/SC, com postagem no período de **12 de agosto a 21 de agosto de 2014**.

**4.7.** A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **29/08/2014**.

**4.7.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

**4.7.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Blumenau, de acordo com item 7 deste Edital.

**4.7.3.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

**4.8.** O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

**4.8.1.** Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, conforme item 6.2.1, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.

**4.8.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.9.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.10.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.11.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.12.** O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada a partir de 15/09/2014 nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br).

**5.2.** Poderá ser interposto recurso contra o indeferimento da inscrição sem efeito suspensivo, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da relação menciona do no item 5.1, mediante atendimento ao estabelecido no item 7.

**5.3 –** O Edital de homologação das inscrições, com data, local e horário da realização das provas, será divulgado no dia **01 de outubro de 2014**, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no link *Área do Candidato*, e no site [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br).

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.1.** As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos **ANEXOS II e III** deste Edital.

**6.1.2.** Nas provas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

**6.1.3.** O conteúdo das questões estará adequado ao grau de escolaridade exigido para o preenchimento das funções públicas ao qual o candidato concorrer.

**6.1.4.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**6.2.** As provas serão realizadas, no município de Blumenau, no dia **12 de outubro de 2014 no período da tarde e terão a duração de 03 (três) horas.**

**6.2.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura, reservam-se o direito de remarcar o horário de prova para o período matutino.

**6.2.2.** Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível, a partir de **01 de outubro de 2014, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br))**, no link *Área do Candidato*.

**6.2.3.** Só será permitido o ingresso do candidato nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

**6.2.4.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**6.2.5.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a o início das provas.

**6.2.6.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.2.7.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte com foto.

**6.2.8.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, em formulário especial de identificação.

**6.2.9.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**6.2.10.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**6.2.11.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

**6.2.12.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

**6.2.13.** O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

**6.2.14.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

**6.2.15.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.2.16.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**6.2.17.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**6.2.18.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**6.2.19.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**6.2.20.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**6.2.21.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**6.2.22.** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

**6.2.23.** A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

**6.2.24.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

### **6.3. Contagem de Pontos**

**6.3.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva.

## **7. RECURSOS E REVISÕES**

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público 003/2014.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público e protocolizado na Diretoria de Pessoal, Sala 28, no 2º andar da Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 17:30 horas, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;

**c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

**7.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

**7.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

**7.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**7.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.7.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público 003/2014, conforme descrito no item 6 e no **ANEXO II** do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**8.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

### **a) para todos os cargos**

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior idade.

**8.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme artigo 29, parágrafo único do Decreto nº 8.601/2008 e a Lei nº 10.741/2003.

**8.3.** Os gabaritos serão divulgados no **dia 13 de outubro de 2014**, no site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

**8.4.** O resultado preliminar do Concurso Público 003/2014 contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*, e no [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br).

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Após decididos todos os recursos, será também publicada nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)), uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**9.2.** O resultado final do Concurso Público 003/2014 será homologado pelo Prefeito Municipal de Blumenau, no site da Prefeitura de Blumenau ([www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)) e terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação final.

**10.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio de correspondência, enviada ao endereço constante da sua ficha de inscrição.

**10.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados pessoais atualizados na Diretoria de Pessoal, Sala 28, no 2º. piso da Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro.

**10.4.** O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar Nº 660/2007.

**10.5.** Será facultado, uma única vez, ao candidato nomeado a renúncia da classificação obtida no Concurso desde que formalizada junto a Diretoria de Pessoal, Sala 28, no 2º andar da Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro.

**10.5.1.** Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público 003/2014 em qualquer de suas fases.

**11.2.** Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
- b) não atingir a pontuação mínima na prova objetiva, conforme Anexo II;
- c) desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo fixado para realizá-lo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;



- f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, sem autorização, desacompanhado do fiscal ou portando a folha de respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização das provas;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso;
- j) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- k) deixar de assinar a folha de respostas.

**11.3.** O presente Concurso Público 003/2014 objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau, Lei Complementar Nº 660/2007.

**11.4.** A aprovação em Concurso não gera direito à convocação, a qual se dará, dentro do prazo de validade do certame e em conformidade com a necessidade atual e futura da Prefeitura.

**11.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público 003/2014 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**11.7.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), e no site ([www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)).

**11.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.9.** Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Concurso, fica eleito o foro da comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.10.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>TABELA CARGOS / REQUISITOS MÍNIMOS / NÚMERO DE VAGAS / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / OUTROS</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>NIVEL ESCOLARIDADE / PESO DAS QUESTÕES</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>

Blumenau, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Xavier Schramm**  
**Secretário Municipal de Administração – PMB**

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Adelina Brueckheimer</b> – Rua José Reuter, 1415 - Velha Pequena	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Afonso Balsini</b> - Rua José Reuter, 2412 - Velha Pequena	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Afonso Rabe</b> – Rua Uruguaiana, 411 - República Argentina	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Alfredo Hoess</b> – Rua Max Hauffe, 432 – Vila Itoupava	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Angelo Caetano I</b> - Rua Godofredo Rangel, 100 – Fidelis	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Angelo Caetano II</b> - Rua Godofredo Rangel, 100 – Fidelis	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Armando Odebrech I</b> - Rua Porfº Jacob Ineichen, s/n – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Armando Odebrech II</b> - Rua Porfº Jacob Ineichen, s/n – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50 <b>1.014,00</b>
609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Artur H. Riedel</b> - Rua Bruno Schreiber, 2315 – Progresso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50 <b>1.014,00</b>



CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Àurea Pfuetzenreiter</b> - Rua Bahia, 5353 – Salto Weissbach	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Benedito Camargo Rocha</b> - Rua Santa Terezinha, 295 – Progresso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - CAIC Arão Rebello I</b> - Rua Franz Muller, 1950 – Velha Grande	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - CAIC Arão Rebello II</b> - Rua Franz Muller, 1950 – Velha Grande	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Edemar Winckler</b> - Rua Aquibadã, 94 – Coripós	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Franz Zindars</b> - Rua Ervin Manske, 4571 – Vila Itoupava	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Frei João Maria</b> - Rua Belo Horizonte, 228 – Glória	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Geraldo Schmidt Sobrinho I</b> - Rua Johann Sachse, s/n – Salto do Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Geraldo Schmidt Sobrinho II</b> - Rua Johann Sachse, s/n – Salto do Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Geraldo Schmidt Sobrinho III</b> - Rua Johann Sachse, s/n – Salto do Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Germano Puff</b> - Rua 1º de Janeiro, 74 – Itoupava Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Gilson Piva I</b> - Rua Jardim Germânico, s/n – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Gilson Piva II</b> - Rua Frederico Jensen, 988 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Glodoaldo Lino Amorim I</b> - Rua Araranguá, 728 – Ribeirão Fresco	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Glodoaldo Lino Amorim II</b> - Rua Araranguá, 728 – Ribeirão Fresco	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Gustavo Froehlich</b> - Rua João Krause, 56 – Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Gustavo Haase</b> - Rua Santa Maria, 2056 – Garcia	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Gustavo Tribess I</b> - Rua Hermann Tribess, 1975 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Gustavo Tribess II</b> - Rua Hermann Tribess, 1975 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Harold Ewald</b> - Rua Felipe Bauler, 2155 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Hasso Muller I</b> - Rua Hermann Tribess, 457 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,000
631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Hasso Muller II</b> - Rua Roberto Kock, 78 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Ivanilde Bernardi</b> - Rua Matheus Bragagnolo, 865 – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Jackson Roberto Carl</b> - Rua Gustavo Zimmermann, 4099 – Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - João Rosa Camargo</b> - Rua Fritz Muller, 415 – Salto Weissbach	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Jovino Inácio Cardoso I</b> - Rua Maria Popper, s/n – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Jovino Inácio Cardoso II</b> - Rua Maria Popper, s/n – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Jovino Inácio Cardoso III</b> - Rua Maria Popper, s/n – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Lothar Franz</b> - Rua Helmut Sievert, s/n – Itoupava Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Marco Francisco Barth</b> - Rua Rui Barbosa, 1616 – Progresso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Maria Schlindwein Baumgart</b> I - Rua da Glória, 1993 – Glória	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Maria Schlindwein Baumgart</b> II - Rua da Glória, 1993 – Glória	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Marli Helena Batschauer</b> - Rua Itapuú, s/n – Garcia	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Martin Volles I</b> – Rua Franz Volles, s/n - Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Martin Volles II</b> – Rua Franz Volles, s/n Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Nair Neves Pereira</b> - Rua Matos Costa, 77 – Passo Manso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Norberto Sprung</b> - Rua Hermann Lange, ao lado 2268 - Fidelis	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Odilon Caetano</b> - Rua Havana, 70 – Ponta Aguda	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Orlando Margarida</b> - Rua Santo André, s/n – Itoupava Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Otto Bartsch Neto</b> - Rua Havana, 70 – Ponta Aguda	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Paulo Pedro Mayerle I</b> - Rua Johann Hadlich, 263 – Passo Manso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Paulo Pedro Mayerle II</b> - Rua Johann Hadlich, 263 – Passo Manso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Pedro Krauss</b> - Rua Itajaí, 1519 – Vorstadt	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Rubens Belisário Vedes</b> - Rua Luiz Eleodoro da Silva, 735 – República Argentina	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Rudolfo Oswald Hesse</b> - Rua Pastor Oswald Hesse, 1620 – Ribeirão Fresco	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Silvana Witte - Rua Helmuth Goll, s/n – Cantos do Rio	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Tânia Leite</b> - Rua Francisco Benigno, 55 – Jordão	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Tereza Lescowicz I</b> - Rua Felipe Bauler, 2155 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Tereza Lescowicz II</b> - Rua Felipe Bauler, 2155 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Valério José Steil I</b> - Rua João Pessoa, 2929 – Velha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Valério José Steil II</b> - Rua João Pessoa, 2929 – Velha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Vereador Augusto Cesar Viana I</b> - Rua General Osório, 2677 – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Vereador Augusto Cesar Viana II</b> - Rua General Osório, 2677 – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Walter Reiter</b> - Rua das Oliveiras, 65 – Velha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00



CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Willian Teodor Schurmann</b> - Rua Pérola do Vale, 377 – Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Wilson Gomes Santiago</b> - Rua Antonio Zendron, 1625 – Valparaíso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	<del>850,50</del> 1.014,00
666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>ESF - Zelbert Kraupt</b> - Rua Nesio Antunes da Silva, s/n – Nova Esperança	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	<del>850,50</del> 1.014,00

Os servidores recebem, a título de Vale Alimentação, R\$ 14,50 por dia trabalhado.

**LEGENDA:**

**ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

↳ Realizar visitas domiciliares, dialogando com a população, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhando a evolução da gestação, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, aferindo, quando necessário, pressão arterial, hidratando crianças em casos de desidratação leve, realizando esclarecimentos gerais sobre saúde bucal, entre outros, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade, averiguando suas necessidades.

↳ Orientar a comunidade para a promoção da saúde, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, família sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida.

↳ Promover educação sanitária e ambiental, prestando esclarecimentos sobre o tratamento e o destino de dejetos, identificando os tipos de fossa existentes e orientar para a construção do tipo de fossa adequado, ensinando e demonstrando o acondicionamento correto e o destino adequado do lixo, conscientizando sobre a criação de animais, qualidade da água consumida, limpeza de caixas de águas, poços e fontes, entre outros, visando divulgação das condições básicas de higiene.

- ↳ Rastrear focos de doenças, visitando o local do foco, verificando as condições do mesmo e as fontes de risco, informando aos órgãos competentes, coletando material para análise, repassando noções básicas sobre os cuidados na prevenção e tratamento de doenças infecto contagiosas e verminoses em geral.
- ↳ Auxiliar em programas de promoção e proteção da saúde, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais, individuais, ou através de visitas domiciliares, prestando serviços de suporte, de modo a colaborar no alcance dos objetivos propostos nestes programas.
- ↳ Atuar junto a alunos da rede municipal de ensino na execução de programas de controle e promoção da saúde, orientando nas ações de higiene pessoal e primeiros socorros, verificando acuidade visual, controlando níveis de escabiose e pediculose, prevenindo contra doenças infecto-contagiosas e acidentes, bem como encaminhando à rede básica de saúde as crianças que necessitem de ação médica.
- ↳ Participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras, entre outros.
- ↳ Promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, participando de grupos e comitês representativos, encaminhando as reclamações da população, dando subsídio para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade, promovendo encontros e reuniões com autoridades.
- ↳ Contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando, e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros, bem como realizando pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos.
- ↳ Representar, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, quando solicitado.
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

**Anexo II**  
**DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Escolaridade: Nível Fundamental**

<b>Cargo</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de pontos</b>
<b>Todos os Cargos.</b>	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	10	30
	Português	10	10	30

**PREFEITURA DE BLUMENAU  
CONCURSO PÚBLICO 03/2014  
ANEXO III**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos - LC nº 660/2007. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC nº 661/2007. 2. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Município de Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO  
PROFISSIONAL**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Pacto pela Vida; Pacto em Defesa do SUS; Pacto em Gestão; Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; Política Nacional de Atenção Básica; Lei 11350/2006; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética/ cidadania; Visita domiciliar; Cadastramento familiar territorial: finalidades e instrumentos; Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação; Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; Mapeamento; Conceito de intersetorialidade; Saúde do trabalhador; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Sistema Informação Atenção Básica; Participação social e mobilização social; Indicadores Epidemiológicos; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Política Nacional de Humanização.

**PREFEITURA DE BLUMENAU**  
**EDITAL Nº 03/2014**  
**ERRATA 01**

A Comissão Especial de Concurso Público torna pública a ERRATA 01 ao Concurso Público 03/2014.

**ANEXO I**

**ONDE SE LÊ:**

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Adelina Brueckheimer – Rua José Reuter, 1415 - Velha Pequena	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50

**LEIA-SE:**

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Adelina Brueckheimer – Rua José Reuter, 1415 - Velha Pequena	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	1.014,00

**Obs. O valor corrigido é extensivo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde de todas as Unidades de ESF – Estratégia de Saúde da Família.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Blumenau, 03/09/2014

**Comissão Especial de Concurso Público**

**PREFEITURA DE BLUMENAU  
CONCURSO PÚBLICO 03/2014**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura de Blumenau, torna pública a relação de candidatos que solicitaram a isenção do valor de inscrição com base nas Leis 6292/2003 e 675/2008 e o resultado da análise dos documentos apresentados.

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESPOSTA</b>
Edson Roberto Alves	83415	ACS – ESF Glodoaldo L Amorim I	DEFERIDO
Eduardo dos Santos	77464	ACS - ESF Arthur H Riedel	DEFERIDO
Fabricia Carolina Valcanaia	76752	ACS - ESF Gustavo Tribess II	DEFERIDO
Ivonete Cordeiro	84264	ACS - ESF Afonso Rabe	DEFERIDO
Josiel Rosa	76990	ACS - ESF Afonso Rabe	INDEFERIDO

Blumenau, 29/08/2014



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO**

<b>601 - AC-ESF ADELINA BRUECKHEIMER</b>	
ALEX MARQUES SILVA	91136-4
ANA PAULA LIMA PALES BRAGA	82371-6
ANA PAULA RAUTT	88951-2
APARECIDA CARDOSO DA SILVA	88183-0
BERNARDETE SEMPHOSKI	87801-4
DELMIRA FONTOURA LENCINA	80601-3
ELETICIA HASS	88295-0
ELIANA LOPES COUTO DA SILVA	88287-9
ELIZETE APARECIDA DA ROSA BLOEMER	86877-9
FABIA REGINA DOS SANTOS	89315-3
ROSANGELA INES BULOW	89112-6
ROSANE KOCH	83984-1
SIMONE FERNANDES SANTANA	90101-6
SUZERLEI APARECIDA ADRIANO	76090-0
<b>602 - AC-ESF AFONSO BALSINI</b>	
ADRIANA BORBA ALVES	82986-2
ADRIANA SEBOLD	82734-7
ALINE DO NASCIMENTO PEREIRA RUCKERT	84448-9
CLAUDIA TARNOVSKI LAFIN	90406-6
DANIEL WEBER DA SILVA	88006-0
JERLEAN JANETE LACERDA PAVESI	83906-0
MARIA SOLENE BATISTA SCHAPPO	83888-8
VELANIR APARECIDA ANDRIN	88713-7
<b>603 - AC-ESF AFONSO RABE</b>	
TRAUDI GRADE	90261-6
ALESSANDRA MIRIN	75994-5
ANDRESSA LUISE BUETTNER	85746-7
CANDIDA KRAUSE DE MORAES	87419-1
CLARICE BARBIERI	87984-3
IVONETE CORDEIRO	84264-8
JOZIEL DA ROSA	76990-8
LIDIANE TSCHIEDEL	88725-0
NICOLAS GARCIA DONEDA	90273-0
NIVEA MARIA BATISTA MONTEIRO VALIM	87113-3
RITA DE CASSIA SCHNEIDER	78610-1

ROMY SCHNEIDER SCHWAMBACH	76052-8
VALERIA DO CARMO MARQUES	86635-0
<b>604 - AC-ESF ALFREDO HOESS</b>	
FRANCIELE FLORIANI DOS SANTOS	78018-9
ILKA GOLCALVES IMTHURN	91406-1
ISA LUDTKE	86800-0
ROSANE SCHMITT	89160-6
ROSEANE BUTTENDORF	78025-1
<b>605 - AC-ESF ANGELO CAETANO I</b>	
ELAINE CHAQUETE ROSENBROCK	89423-0
ELAINE CRISTINA GRIEBEL FERREIRA	83003-8
ELISA DE SOUZA	76130-3
ISABEL APARECIDA PERREIRA	76071-4
JEANYNE KAUFMANN	76952-5
MARIA VILTEMBURG DO AMARAL	78312-9
THAISY REGINA MENDES	84639-2
<b>606 - AC-ESF ANGELO CAETANO II</b>	
ARTUR ANTUNES FANK	89230-0
KELLY CRISTINA JESKE DE OLIVEIRA LEMOS	76856-1
LISANGELA BITENCOURT	89851-1
MARGARETE SIMONI	84345-8
MERIELEN TAVARES	80169-0
PATRICIA FORMENTO	76448-5
ROSANA GODINHO DE SOUSA PRADE	88163-5
<b>607 - AC-ESF ARMANDO ODEBRECH I</b>	
ANA CLAUDIA BRAUNS DE PINHO	87519-8
CLEIDEMAR DIAS	91215-8
FERNANDA MEDEIROS LIMA	88159-7
JOSIANE EVANGELISTA DA SILVA	88579-7
LORECI DA LUZ VELOSO DE SOUZA	86185-5
MARCIA ALVES	91528-9
MARILDA FARIA DE SOUZA	90233-0
SIMONE ROCHA SEBERINO	91114-3
<b>608 - AC-ESF ARMANDO ODEBRECH II</b>	
ARACELI COLLACO DA SILVEIRA	85082-9
BRUNA CAROLINA FECCI	81533-0
EVANICE CABRAL DA SILVA OLIVEIRA	77994-6
<b>609 - AC-ESF ARTUR H. RIEDEL</b>	
CARMEN LUCIA NARDES	76044-7
DULCE BARCELOS	80651-0
EDUARDO DOS SANTOS	77464-2

MARCIA RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	88417-0
MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	80684-6
MARIZETE DE SOUZA RAMOS	79334-5
ZORAYONARA APARECIDA SANTOS	77108-2
<b>610 - AC-ESF AUREA PFUETZENREITER</b>	
ANA MARIA DE SOUZA	83893-4
BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	86424-2
GILVANE DO BELEM RAMOS	89598-9
GISLAINE CORDEIRO	86650-4
IRINEIA GRACHER	83900-0
IVONE ROCHA FARIAS DE SOUZA	91158-5
JULIANA DELLANDREA PEREIRA	90650-6
MOACIR SILVESTRE MARTINS	86227-4
RIAN LUCAS CUSTODIO LUZ CASTELLAIN	90948-3
ROSELI PEREIRA DA CUNHA	79177-6
SONIA REGINA CORDEIRO	86419-6
THAIS CRISTINA DOS SANTOS	89654-3
<b>611 - AC-ESF BENEDITO C. ROCHA</b>	
ADRIANA ROSITA THOMSEN	85705-0
ALICE DOS SANTOS	86565-6
EVA APARECIDA BUGINSKI	90636-0
GABRIELA BARROS SANTANA	89339-0
IOLANDA SOARES DE ARAUJO	84378-4
ISABEL GELATTI MUELLER	86129-4
MARIA MARLETE SBORZ	91226-3
NADIR APARECIDA CAMARGO	82965-0
REGIANE ZANELLA	86386-6
TANIA REGINA VIEIRA	88911-3
UALLISON MARQUES DE OLIVIRA	84905-7
<b>612 - AC-ESF CAIC ARAO REBELLO I</b>	
ELIANE HELGA DA SILVA	81267-6
JOSIELMA DE FATIMA OLIVEIRA AMARAL	86127-8
JUSSARA FERNANDES DE FRANCA SCHWAB	89567-9
MARIA ROSELI BARBOSA VICENTE	77430-8
PRISCILA ALVES DIRSCHNABEL	82138-1
SIMONE SOARES	88678-5
TANIA LOPPNOW	82773-8
<b>613 - AC-ESF CAIC ARAO REBELLO II</b>	
CLEBERSON MANOEL DE LIMA	89942-9
JOANA MICUANSKI	82033-4
MARISA EMITERIO	88681-5
NAIR DE JESUS FERNANDES SANTANA	89577-6

<b>614 - AC-ESF EDEMAR WINCKELR</b>	
ALINE DA ROSA TEODORO	91399-5
DEBORA DOS SANTOS COSTA	89046-4
ELIANA DE OLIVEIRA	89545-8
MARCIA AGUIDA VETTORI NEIS	89972-0
MARIA DE FATIMA PACHECO	84342-3
NILA CRISTINE RAINHO VIOTTI	91147-0
REGIANE CARLA OLIVEIRA	88482-0
ROSANE VIERA	82457-7
SHARLENE LUCIANE ESKELSEN	89240-8
TANIA LAIS DILL MACHADO	83878-0
<b>615 - AC-ESF FRANZ ZINDARS</b>	
ANDRE ALMIR KAESTNER	88711-0
DOUGLAS KELLER	91302-2
ILDEMARA TAMASIA	76024-2
<b>616 - AC-ESF FREI JOAO MARIA</b>	
ANDREIA LUIZA SCHATZ	88311-5
FRANCIELE TOMAZ	78829-5
SUZETE DO CARMO SUTIL DE JESUS	88826-5
<b>617 - AC-ESF GERALDO S. SOBRINHO I</b>	
BEATRIZ HOLZ	88932-6
BRUNO DA SILVA	87748-4
DORCA GONCALVES	91107-0
SCHIRLENE SIKORSKY TEXEIRA	79551-8
SILVANA HEINZEN REINICKE	79564-0
<b>618 - AC-ESF GERALDO S. SOBRINHO II</b>	
ANA PAULA BRESSANINI	87138-9
CATIA APARECIDA CORREA PAIM	76184-2
MARILEIA BONA MIURA	78688-8
<b>619 - AC-ESF GERALDO S. SOBRINHO III</b>	
ADRIA FERNANDA PIERDONA	91167-4
ANGELITA APARECIDA SANTIAGO	89150-9
BARBARA MARTINI SAVIOLO MOREIRA	89530-0
BRUNA LUIZA XAVIER BAY	77006-0
JULIANA DE MELLO	84625-2
LUCELIA SALINA ROSSI	81498-9
PRISCILA CARDOSO ALVES	90854-1
SIBILA POKRYWIECKI	91145-3
<b>620 - AC-ESF GERMANO PUFF</b>	
BRUNA GABRIELA METZDORF	89099-5
CLARI DE MATOS	85681-9

JESSICA DE MELO	90328-0
MAURA CONCEICAO SOUZA DA COSTA	83813-6
<b>621 - AC-ESF GILSON PIVA I</b>	
ANA MARIA INACIO	84371-7
CAMILA SABRINA DA SILVA	77625-4
FERNANDA GEORGIA DOS SANTOS	77122-8
MARIA HELENA GESSER	84612-0
SAMANTA FREITAS DOS SANTOS	90896-7
<b>622 - AC-ESF GILSON PIVA II</b>	
FRANCINE PALOMA DE SOUZA	90539-9
IRACEMA DA SILVA	77155-4
KARINE CORDOVA DA ROCHA	76068-4
LYSIANE NATANE MUNIZ DE ANDRADE	78872-4
MARIZETTE MORAIS LOCHS	80323-5
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX	87609-7
<b>623 - AC-ESF GLODOALDO L. AMORIM I</b>	
EDSON ROBERTO ALVES	83415-7
MARIA ISABEL VEIGA	76870-7
<b>624 - AC-ESF GLODOALDO L. AMORIM II</b>	
ELIANE GOMES	76839-1
FERNANDA CONTESINI	78002-2
ISABEL APARECIDA FERREIRA	88841-9
<b>625 - AC-ESF GUSTAVO FROEHLICH</b>	
ADRIANA LUIZA DE SOUZA	86460-9
ALEXANDRE AGAMENON DE SOUZA	86205-3
ELENITA MARDILENE HANK	84994-4
ELIS REGINA BRESSANINI RODRIGUES	89188-6
ELOISE APARECIDA MARTINS KASULKE	82524-7
FERNANDA WAYERS MORAIS	83092-5
IOLANDA BIEL	78008-1
NELSI SETTER	76698-4
TANIA PEREIRA DE ALMEIDA	89706-0
VALMIRA RIEGEL DE SOUZA	77318-2
<b>626 - AC-ESF GUSTAVO HAASE</b>	
DILAMAR DA SILVA GUEREGA	86926-0
EZADIR DA LUZ ALBINO	83928-0
GISELE MELO ONOFRE	88529-0
IVONETE MELO ONOFRE BARTEL	86680-6
JULIANA SHEILA MANARIM	76534-1
KATIA REGINA POSSAMAI	88369-7
LILIAN APARECIDA ANTUNES	88645-9

MARINEZ GOMES	90228-4
PAMELA STARAUCHECK	90186-5
<b>627 - AC-ESF GUSTAVO TRIBESS I</b>	
ADRIANA FUCH DE SOUZA E SILVA	88430-8
SANDRA REGINA SANTIAGO BUENO PIAZ	79146-6
SOLANGE SCHWARTZ	76051-0
SUELY LAMIN	76026-9
<b>628 - AC-ESF GUSTAVO TRIBESS II</b>	
ALZIRA MARIA PAVEUKIEVIZ	89919-4
CLECIO FILAGRANA	91214-0
ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS	83517-0
ELISANGELA PEREIRA DA CRUZ	75989-9
FABRICIA CAROLINA VALCANAIA	76752-2
FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	76375-6
IVANA CRISTINE MACOPPI	76324-1
MARLISE PROCHNOW DIONIZIO	90227-6
MARLUCE PINHEIRO VETTER	88811-7
MAURICIO EVANGELISTA MARQUES	88339-5
PATRICIA ROSA DA CRUZ	80251-4
ROSANGELA HERCULANO FERREIRA	89580-6
THAIS WALTERS DEGASPERI	76074-9
<b>629 - AC-ESF HAROLD EWALD</b>	
DIESON CORREA SILVA	90344-2
JANETE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	85252-0
JESSICA VIEIRA DOS SANTOS	84936-7
MARILIA DA SILVA PONTES	85281-3
SUELLEN FONSECA MONTEIRO	78985-2
ZILDA COELHO	85247-3
<b>630 - AC-ESF HASSO MULLER I</b>	
CLAUDIA KAMILLA DE CAMPOS	91220-4
CLAUDIA RODRIGUES	88363-8
JAQUELINE KNUTH DE AMORIM	76037-4
MARIA RITA FELIPE DE OLIVEIRA	84683-0
ROSELI MENDES	80594-7
TELMA ALBERTINA DA SILVA DARAIO	86257-6
<b>631 - AC-ESF HASSO MULLER II</b>	
ENTONI MENDES SAMPAIO	91409-6
TATIANE DE OLIVEIRA MARCINIAC	76551-1
<b>632 - AC-ESF IVANILDE BERNARDI</b>	
AYLLA SILVA DE OLIVEIRA	91467-3
DIONE BARBOSA DE SOUZA	89940-2



KATIA TATIANE POKRYWIECKI	85990-7
LEANDRO MARCIO MACHADO	91500-9
MARIA ALICE MENGARDA COELHO	89261-0
MIRIA BERNARDI SPINARDI	88601-7
<b>633 - AC-ESF JACKSON R. CARL</b>	
ANA TEREZINHA WAYERS MORAIS	76567-8
ELIANE NEVES DE ARAUJO ZACARIAS	78581-4
RAFAEL MARTINS	83821-7
RAYSSA RODRIGUES ANTUNES	75936-8
SIMONE MARCIANO	88774-9
<b>634 - AC-ESF JOAO R. CAMARGO</b>	
GISELA GIANESINI	88552-5
GRACELI CEREGATTI RAMOS	77999-7
SEDNEIA APARECIDA BIF CARSOSE	77304-2
<b>635 - AC-ESF JOVINO I. CARDOSO I</b>	
ANA CRISTINA PERA	87110-9
EINEIDE BEZERRA DA SILVA	83930-2
ERICA AUSCILIADORA LARARDA	90157-1
MARISTELA DEMARCH	88869-9
PATRICIA BERTOLDI	77321-2
TAISE REGINA SCHARFF	81814-3
TEREZINHA DIAS BORGES	85685-1
<b>636 - AC-ESF JOVINO I. CARDOSO II</b>	
ANGELA MARIA DA SILVA SCHARFF	86456-0
MELANIE ADOLFINE BANDLER	86575-3
NILCE TEREZINHA DE PAULA	83174-3
TAIS JUCIMARA PEREIRA	83151-4
<b>637 - AC-ESF JOVINO I. CARDOSO III</b>	
DANIELA CRISTINA JUNKES	85836-6
ELIANA IGNACIO FIDEL	88307-7
ERICO SEFTON CAMPOS	88084-1
FRANCISLEY PEREIRA FURTADO	89335-8
GILMAR LANG	91534-3
GREICE CAROLINE DA SILVA	88309-3
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS QUEIROZ	88686-6
JANAINA CHRISTINA MARINHO IGNACIO	77407-3
JANETE PISA	90084-2
JURIANA DALANDREA DIAS	80662-5
LUIS FABIANO ALVES DA CUNHA	76069-2
PEDRO STANISCE	75925-2
SANDRA REGINA GOLDACKER	91468-1
SIBELE DOS SANTOS	84189-7

TATIANE MICHELE DA SILVA	85812-9
<b>638 - AC-ESF LOTHAR FRANZ</b>	
ADELINA HAUSMANN	88397-2
ANDIARA PATRICIA ANTUNES ROSA	86564-8
EDINA MARIA PROCOPIO	85656-8
KELEN CRISTIANE FRANCA	89673-0
MAIKE EMANUELLE BERTOTTI	81567-5
MARISTELA DOMINGAS NAHRING	83181-6
MARLENE SANTOS LOPES	81427-0
SILVANA APARECIDA NISSEL	85641-0
TULIANA BOHR MORITZ	86568-0
<b>639 - AC-ESF MARCO F. BARTH</b>	
CLECIANA ALVES DA SILVA	86217-7
DAYANE KARINA MACHADO	83295-2
ROSILENE DE SIMAS	86790-0
<b>640 - AC-ESF MARIA S. BAUMGART I</b>	
ALBERTINA MARIA TAUFENBACH	83216-2
FERNANDA DIONIZIO CONCEICAO	86393-9
MARA PATRICIA NETO ROSA	78533-4
MARINA REGIS	86336-0
NEIDE TEREZINHA DA SILVA TAVARES	78544-0
SIRLEI CRESTANI	90511-9
SOLANGE DOS SANTOS FARIAS ZOSCHKE	91198-4
TEREZINHA APARECIDA SILVA POLEZA	78199-1
<b>641 - AC-ESF MARIA S. BAUMGART II</b>	
ADRIANA PERES	77054-0
MARIA DE LOURDES SILVA	90265-9
SALETE PETERMANN SCHUTEL	87317-9
<b>642 - AC-ESF MARLI H. BATSCHAUER</b>	
LUCIANE HILLESHEIM	86158-8
LUCINEIDE HILLESHEIM	82482-8
SIMONE APARECIDA DO AMARAL	88524-0
<b>643 - AC-ESF MARTIN VOLLES I</b>	
CARIN POPPER DOS SANTOS	87208-3
ELISABETE MASSING JACINTHO	90578-0
ELONHA JANI KRAUSE	77705-6
IVONETE TEREZINHA DE SOUZA	87969-0
JANAINA BUENO	90927-0
JANICE APARECIDA SOUZA	86342-4
KELLY CECILIA FAUSTINO SAIDEL	77307-7
LUCIANA CARDOZO FERREIRA	76056-0

PATRICIA SCHARF PISA	76714-0
<b>644 - AC-ESF MARTIN VOLLES II</b>	
ELENICE BONETE PUTZEL	78687-0
ELIZETE DA SILVA	81857-7
JAILSON DOMINGOS	87126-5
JEAN CARLOS WANZUITA	90327-2
MARIA IVETE SOUZA	86469-2
MAYSA AMANDA PUTZEL DE JESUS	89521-0
SUELEN CRISTIANE JAGINKI KLABUNDE	88851-6
<b>645 - AC-ESF NAIR N. PEREIRA</b>	
BRUNA DE AGUIAR KUNTZ	76166-4
ELISANDRA CATIE SOARES	76199-0
PATIRCIA FUMAGALLI	88129-5
SOLANGE BAZZI ZAGO	88039-6
<b>646 - AC-ESF NORBERTO SPRUNG</b>	
CRISLAINE MANKE MACHADO DE OLIVEIRA	76342-0
MICHELE LILIAN BERG	76315-2
SANDRA MARA BERG	76282-2
THIAGO HENRIQUE FERREIRA	80527-0
<b>647 - AC-ESF ODILON CAETANO</b>	
LUCIANA MACKES WEBER	88060-4
MARIA EDUARDA DE SOUZA EBEL	88373-5
<b>648 - AC-ESF ORLANDO MARGARIDA</b>	
JOICE MICHELLE ROSA	89729-9
MARIA HELENA VIEIRA	87092-7
SUZANA MARCAL DA FONSECA	82971-4
TEREZA ROSSI	87091-9
<b>649 - AC-ESF OTTO BARTSCH NETO</b>	
JAIRO CLEMER	90905-0
MARISA GOMES	86879-5
SAMARA SOARES	88224-0
<b>650 - AC-ESF PAULO P. MAYERLE I</b>	
LUCAS FERDINANDO CATAFESTA	90859-2
PAULO ROBERTO LONDERO VOTO	89852-0
TATIANA DELLANDREA MICHELMANN	79110-5
<b>651 - AC-ESF PAULO P. MAYERLE II</b>	
ALEXANDRE DE ANDRADE ALMEIDA	81987-5
ELISETE DE ANDRADE	80413-4
ILDA CUSTODIO DA COSTA LIMA	87280-6

IRANI CUSTODIO DA COSTA	87283-0
LOURDES VITORINO PEREIRA	88018-3
MONICA PEDRITA DIAS	83202-2
TATIANA CRISTINA FERREIRA	86682-2
<b>652 - AC-ESF PEDRO KRAUSS</b>	
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA DE JESUS	90426-0
ANA PAULA DIAS DE ANDRADE	90154-7
ANDREIA REGINA DIAS DUTRA	77640-8
CARLA ROSANA BERTI FUNKE	84507-8
DEISE BRATFISCH	76038-2
EDILENE DE SOUZA PINHEIRO	77965-2
FERNANDA DA SILVA	78165-7
SABRINA RECHEKA BORSUK PRESTES	86028-0
VANESSA ANTONIO CORREA	87043-9
<b>653 - AC-ESF RUBENS B. VEDES</b>	
ALINE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	87323-3
ILDA FERREIRA THOMAZI	86648-2
JESSICA CORDEIRO RAMOS	78061-8
JESSICA THOMAZI	78078-2
<b>654 - AC-ESF RUDOLFO O. HESSE</b>	
ADRIANA GOMES	82387-2
CLEUSA MARIS DE PAULA	89218-1
ELIZA DOS SANTOS SCHULTZ	89653-5
GENAIR KAMMERS	76041-2
GRAZIELA DE ALMEIDA DE MELLO	82141-1
VIVIANE CRISTINA BARTH	89151-7
<b>655 - AC-ESF SILVANA WITTE</b>	
NOELI UEKER	90189-0
VANDERLEI CARDOSO DO CARMO	89798-1
<b>656 - AC-ESF TANIA LEITE</b>	
JULINE JAGNOW	85688-6
VALNECI DE ARAUJO SUPRIANO	80692-7
<b>657 - AC-ESF TEREZA LESCOWICZ I</b>	
ADRIANA DE SOUZA	86561-3
CARINA CORREA	83758-0
FABIANA DE SOUZA	86560-5
MARIA MAGALI CASAS	84274-5
MARIA ZENILDA DOS SANTOS	89799-0
PATRICIA MARIA RUDGER	75958-9
SABRINA ERN	77498-7

<b>658 - AC-ESF TEREZA LESCOWICZ II</b>	
EDICLEIA MORAIS DA SILVA PRUCHE	85119-1
<b>659 - AC-ESF VALERIO JOSE STEIL I</b>	
INGRID ARNOLD	87768-9
<b>660 - AC-ESF VALERIO JOSE STEIL II</b>	
CARLOA COLASSO RIBEIRO	86811-6
GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS	89194-0
<b>661 - AC-ESF VER. AUGUSTO C. VIANA I</b>	
ABIGAIL TAUFENBACH GIUSTI	85690-8
DAIANA MICHELS KUNTZ	89553-9
EDERLI PINHEIRO	85711-4
HELENA DE FATIMA DOS SANTOS DA ROSA ZEN	91285-9
IVANIR FRIESE	91227-1
JORGE LUIZ SABEL	86898-1
LORENE KOSTETZER DRAGO	89371-4
MANUELLA DANUZA MACHADO	89106-1
MARIA CARLA CARNEIRO	89810-4
RONALDO ZAVAGLIO	83825-0
<b>662 - AC-ESF VER AUGUSTO C. VIANA II</b>	
JOCIMARA SIMAS	90193-8
KEYTH MICHELY SANTOS FERREIRA	88445-6
MARILENE MENDES	76895-2
MARLI MICHELUZZI DOS SANTOS	90192-0
MARLISE MIRA	87362-4
ROSENILDA MARQUES FERREIRA HETZEL	90028-1
TASIANA FELLER RAMIRES	83529-3
<b>663 - AC-ESF WALTER REITER</b>	
CRISTIANE MACHADO	80278-6
FLAVIA FRANCOISE DELVONS	78978-0
MIRNA URUNAGA	91580-7
<b>664 - AC-ESF WILLIAN TEODOR SCHURMAN</b>	
GRAZIELA BETTONI RODRIGUES DOS SANTOS	89490-7
JESSICA GRACIELE FERREIRA	90525-9
JOSIANE CORDEIRO SAIDEL	88148-1
LUCILENE WANZUITA PROCHNOW	90257-8
MARCIA APARECIDA SOFKA	88779-0
MARIA DOLORES CORREA FERREIRA	90542-9
MARIA ELISE DA SILVA	91162-3
PRISCILLA ALVES FABRIS	90090-7
ROSELENE LONGEN DOS SANTOS	85960-5
TATIANE SILVA MARIANO	88193-7

<b>665 - AC-ESF WILSON GOMES SANTIAGO</b>	
ANGELITA ROSA	88936-9
CASSANDRA QUEIROZ DE SALES	76274-1
GABRIEL FELIPE NOGUEIRA	88634-3
JACY DAS GRACAS FERNANDES DOS SANTOS	89815-5
JUVENAL DA MOTTA SOARES	89139-8
<b>666 - AC-ESF ZELBERT KRAUPT</b>	
DEISE MARIA VON CZEKUS ROUSSENQ	76362-4
JOANA DO NASCIMENTO	76403-5
MARIA EDECLEIA DA SILVA	89817-1

CONCURSO PUBLICO BLUMENAU 2014- AGENTE  
 Relatório candidato/vaga  
 Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
601 AC-ESF ADELINA BRUECKHEIMER	1	14	14
602 AC-ESF AFONSO BALSINI	1	8	8
603 AC-ESF AFONSO RABE	2	13	6.5
604 AC-ESF ALFREDO HOESS	1	5	5
605 AC-ESF ANGELO CAETANO I	2	7	3.5
606 AC-ESF ANGELO CAETANO II	2	7	3.5
607 AC-ESF ARMANDO ODEBRECH I	2	8	4
608 AC-ESF ARMANDO ODEBRECH II	1	3	3
609 AC-ESF ARTUR H. RIEDEL	2	7	3.5
610 AC-ESF AUREA PFUETZENREITER	3	12	4
611 AC-ESF BENEDITO C. ROCHA	3	11	3.6666666666667
612 AC-ESF CAIC ARAO REBELLO I	1	7	7
613 AC-ESF CAIC ARAO REBELLO II	1	4	4
614 AC-ESF EDEMAR WINCKELR	1	10	10
615 AC-ESF FRANZ ZINDARS	2	3	1.5
616 AC-ESF FREI JOAO MARIA	1	3	3
617 AC-ESF GERALDO S. SOBRINHO I	1	5	5
618 AC-ESF GERALDO S. SOBRINHO II	1	3	3
619 AC-ESF GERALDO S. SOBRINHO III	2	8	4
620 AC-ESF GERMANO PUFF	1	4	4
621 AC-ESF GILSON PIVA I	2	5	2.5
622 AC-ESF GILSON PIVA II	1	6	6
623 AC-ESF GLODOALDO L. AMORIM I	2	2	1
624 AC-ESF GLODOALDO L. AMORIM II	2	3	1.5
625 AC-ESF GUSTAVO FROEHLICH	2	10	5
626 AC-ESF GUSTAVO HAASE	2	9	4.5
627 AC-ESF GUSTAVO TRIBESS I	2	4	2
628 AC-ESF GUSTAVO TRIBESS II	3	13	4.3333333333333

629 AC-ESF HAROLD EWALD	3	6	2
630 AC-ESF HASSO MULLER I	2	6	3
631 AC-ESF HASSO MULLER II	1	2	2
632 AC-ESF IVANILDE BERNARDI	3	6	2
633 AC-ESF JACKSON R. CARL	1	5	5
634 AC-ESF JOAO R. CAMARGO	1	3	3
635 AC-ESF JOVINO I. CARDOSO I	2	7	3.5
636 AC-ESF JOVINO I. CARDOSO II	1	4	4
637 AC-ESF JOVINO I. CARDOSO III	3	15	5
638 AC-ESF LOTHAR FRANZ	3	9	3
639 AC-ESF MARCO F. BARTH	2	3	1.5
640 AC-ESF MARIA S. BAUMGART I	1	8	8
641 AC-ESF MARIA S. BAUMGART II	1	3	3
642 AC-ESF MARLI H. BATSCHAUER	1	3	3
643 AC-ESF MARTIN VOLLES I	3	9	3
644 AC-ESF MARTIN VOLLES II	2	7	3.5
645 AC-ESF NAIR N. PEREIRA	2	4	2
646 AC-ESF NORBERTO SPRUNG	2	4	2
647 AC-ESF ODILON CAETANO	1	2	2
648 AC-ESF ORLANDO MARGARIDA	1	4	4
649 AC-ESF OTTO BARTSCH NETO	2	3	1.5
650 AC-ESF PAULO P. MAYERLE I	3	3	1
651 AC-ESF PAULO P. MAYERLE II	3	7	2.33333333333333
652 AC-ESF PEDRO KRAUSS	2	9	4.5
653 AC-ESF RUBENS B. VEDES	2	4	2
654 AC-ESF RUDOLFO O. HESSE	2	6	3
655 AC-ESF SILVANA WITTE	1	2	2
656 AC-ESF TANIA LEITE	2	2	1
657 AC-ESF TEREZA LESCOWICZ I	1	7	7
658 AC-ESF TEREZA LESCOWICZ II	1	1	1
659 AC-ESF VALERIO JOSE STEIL I	2	1	0.5
660 AC-ESF VALERIO JOSE STEIL II	3	2	0.66666666666667



661 AC-ESF VER. AUGUSTO C. VIANA I	3	10	3.33333333333333
662 AC-ESF VER AUGUSTO C. VIANA II	3	7	2.33333333333333
663 AC-ESF WALTER REITER	1	3	3
664 AC-ESF WILLIAN TEODOR SCHURMAN	2	10	5
665 AC-ESF WILSON GOMES SANTIAGO	1	5	5
666 AC-ESF ZELBERT KRAUPT	3	3	1
TOTAL	120	389	3.24166666666667

**PREFEITURA DE BLUMENAU**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2014**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 12 de outubro de 2014.

Prazo para recurso contra gabarito: 14 e 15 de outubro de 2014.

**GABARITO PRELIMINAR**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
<b>CARGOS</b>																																										
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>																																										
Agente Comunitário de Saúde	D	B	C	D	D	D	A	B	A	C	C	A	C	D	B	B	B	B	A	C	C	A	D	C	B	A	C	C	D	D	A	B	D	C	A	D	C	A	B	A		